

PORTARIA Nº 472 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VII e XIV, do artigo 19, da Lei Estadual nº 11370/2009, e;

CONSIDERANDO os princípios institucionais presentes no artigo 3º, incisos I, IV, V, VI e VIII da Lei Estadual nº 11.370/2009, notadamente os da legalidade, eficiência, hierarquia funcional e indivisibilidade institucional e da investigação;

CONSIDERANDO incumbir ao gestor sempre buscar otimizar os recursos públicos disponíveis, da forma mais eficiente e eficaz possível;

CONSIDERANDO o dever de proporcionar ao cidadão usuário dos serviços públicos nas Delegacias de Polícia Territoriais, Especializadas e demais unidades da Polícia Civil da Bahia - PCBA, presteza e celeridade no atendimento;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de turistas e registros de ocorrências no Posto Especial localizado no Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, no município de Salvador.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 174/2005, asseverando que o servidor policial civil não pode negar atendimento a uma ocorrência em suas unidades;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Procuradoria Geral do Estado, assegurando nos termos do expediente PGE 2021.7.01.00003666, acostado ao Processo SEI 012.6248.2021.0027652-32, que: "... após a edição do referido decreto, a Lei nº 11.370/09 - Lei Orgânica da Polícia Civil - passou a disciplinar a organização da Polícia Civil, e, (...), derogou, em parte, a disciplina do Decreto nº 10.186/06, em especial, quanto à organização do DEPOM, não prevendo na sua estrutura os Postos Especiais...";

RESOLVE:

Art. 1º - Vincular, à Delegacia de Proteção ao Turista de Salvador - DELTUR/SSA, administrativa e operacionalmente, o Posto Especial do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães.

§ 1º - O controle de presença fica sob a responsabilidade do Delegado Titular da DELTUR/SSA, que se valerá das informações administrativas prestadas pelo Coordenador do Posto Especial.

§ 2º - O servidor deverá ser escalado através de portaria de serviço ordinária, confeccionada pelo Delegado de Polícia Titular da Especializada, com registro em campo específico, para aqueles servidores que laboram no Posto Especial, em regime previsto na Portaria de nº 468 de 03/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado datado em 07/11/2023.

§ 3º - Os registros de afastamentos legais e ausências injustificadas, bem como os eventuais atos que atentem contra a disciplina, moral e a ordem, devem ser comunicados pelo Coordenador do Posto Especial ao Delegado Titular da Especializada.

§ 4º - Os servidores do Posto Especial do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, a bem do serviço de polícia judiciária, excepcionalmente, poderão ser destacados a atuarem na DELTUR/SSA, mediante registro prévio na escala de serviço ordinária formalizada pelo

Delegado de Polícia Titular por portaria, sob o acompanhamento da Direção do Departamento Especializado de Investigações Criminais - DEIC.

§ 5º - O Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação - DGTI, adotará as medidas pertinentes, voltadas a migrar as escalas no SRH do Posto Especial para a respectiva Delegacia Especializada, sob a subordinação administrativa e operacional.

Art. 2º - Fica o Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, incumbido de inventariar e catalogar todos os bens móveis, procedimentos, livros e outros expedientes existentes, passando a responsabilidade ao DEIC.

Art. 3º - Os atuais servidores lotados no Posto Especial do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães passam a integrar a DELTUR/SSA.

Art. 4º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, o DEIC e o Departamento de Logística - DILOG, devem elaborar planejamento destinado à movimentação de pessoal e dos bens necessários ao adequado funcionamento da estrutura do Posto Especial do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães e apresentar ao Gabinete da Delegada - Geral.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Delegada - Geral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia